

ATA 02/2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
COLETIVO DE CRICIÚMA – CMTC

07/04/2026

Ao sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação os seguintes conselheiros: Adriano José Laurindo (Diretoria de Planejamento Urbano); Caroline Paim Zanette (Diretoria de Trânsito e Transporte); Gentil Francisco (União das Associações de Bairros de Criciúma – UABC); Clésio Fernandes e Juliano Peters Dutra (Sindicato das Empresas dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Criciúma e Região); Carlos Alberto de Andrade (Consórcio Criciumense de Transporte Urbano – CCTU); Eduardo Topanoti Tarabay (Câmara de Dirigentes Lojistas de Criciúma – CDL); Edonir de Lima (Diretoria de Trânsito e Transporte); Florisvalda Dário (Consórcio Criciumense de Transporte Urbano – CCTU); Sérgio Pelegrim (Associação Empresarial de Criciúma – ACIC); Convidados: Rodinei Tiscoski e Mateus Vianna (Consórcio Criciumense de Transporte Urbano – CCTU), Vinícius Lourenço Ribeiro (Diretor de Trânsito e Transporte), Abel Corrêa de Souza (Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC). O presidente Eduardo Topanoti Tarabay, da Câmara de Dirigentes Lojistas, iniciou a reunião informando que a Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos - AGIR esclarecerá dúvidas relacionadas às tarifas de ônibus — destacando que não houve aumento da tarifa em 2026 — bem como o déficit que o município de Criciúma possui junto ao Consórcio CriBus. Na sequência o Sr. Ronaldo e o Sr. Nazário (Consórcio Criciumense de Transporte Urbano - CCTU) explanaram o demonstrativo de resultados do Consórcio CriBus. O Sr. Ronaldo explicou que à 3 anos o fluxo de caixa da empresa encontra-se negativo, já no EBIT (Lucros antes de juros e Tributos), sem gerar caixa. O Sr. Ronaldo informou que o Consórcio CriBus arrecadou, no mês, o valor de R\$ 2.413.000,00. No entanto, destacou que, para cobrir os custos operacionais, seria necessário um total de R\$ 4.091.000,00. Dessa forma, a arrecadação atual não é suficiente, gerando um déficit mensal de R\$ 1.754.000,00. Segundo ele, essa situação é motivo de grande preocupação para o consórcio, pois, caso o desequilíbrio financeiro persista, existe o risco de paralisação do serviço de transporte público no município de Criciúma. O Sr. Ronaldo informou que o Consórcio CriBus vem acumulando prejuízos ao longo dos últimos três anos, atingindo um déficit total aproximado de R\$ 20 milhões. Destacou ainda que, somente no ano de 2026, o déficit já chega a cerca de R\$ 1,5 milhão, evidenciando a continuidade do desequilíbrio financeiro e reforçando a preocupação com a sustentabilidade do sistema de transporte público em Criciúma. O presidente passou a palavra aos representantes da AGIR, que realizaram a apresentação da 1ª Revisão Tarifária Periódica do transporte coletivo de Criciúma. Foram apresentados dados desde 2019, ano em que ocorreu a licitação (Edital nº 383/2019), na qual a tarifa máxima estabelecida era de R\$ 4,25, com TIR (Taxa Interna de Retorno) máxima de 8,5426% (acrescida da remuneração ANTP) e outorga mínima de R\$ 20,0 milhões. Em 07/01/2021, a proposta vencedora foi da empresa CriBus, com tarifa de R\$ 4,24, TIR de 8% (mais remuneração ANTP) e outorga de R\$ 20,4 milhões. Em maio de 2021, foi assinado o contrato nº 100/PMC/2021, com prazo de concessão de 25 anos. Posteriormente, houve alteração contratual por meio do 1º termo aditivo, que fixou a idade média da frota em 9 anos e ajustou a tarifa de remuneração para R\$ 3,98. Em 30/03/2022, teve início a operação do sistema, com previsão de reajuste tarifário anual a cada 12 meses, contados a partir de janeiro de 2021. A Revisão Tarifária Periódica (RTP) ocorre a cada 3 anos, enquanto a Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) pode ocorrer a qualquer tempo, conforme os casos previstos na Cláusula XVII.4 do contrato. Em janeiro de 2025, com o início da regulação pela AGIR, houve reajuste anual da tarifa para R\$ 6,01. Em abril de 2025, completaram-se três anos de operação, sendo esta a data correta para a atualização tarifária periódica. Em julho de 2025, teve início a

50 análise da RTP pela AGIR, com o pleito apresentado pela concessionária de forma tardia e
51 incompleta. A empresa CriBus solicitou a atualização da tarifa de remuneração para R\$ 6,22, além
52 de indenização no valor de R\$ 22,6 milhões. A concessionária alega desequilíbrio econômico-
53 financeiro do contrato, argumentando que, a partir do terceiro ano de concessão, a demanda real não
54 acompanhou a projeção prevista no Projeto Básico. Também destaca o impacto das altas variações
55 nos preços dos insumos, refletidas nos indicadores da Equação Paramétrica prevista
56 contratualmente para o reajuste da tarifa de remuneração. Em outubro de 2025, a AGIR apresentou
57 um relatório preliminar à empresa CriBus e à Prefeitura de Criciúma, para que ambas se
58 manifestassem acerca dos resultados iniciais apurados pela agência. Na ocasião, a concessionária
59 apresentou decisão judicial que declarou inconstitucional a cobrança da taxa de gerenciamento, a
60 qual previa o repasse anual de 2% do faturamento ao município. Diante disso, a AGIR excluiu essa
61 taxa da planilha de custos, resultando em um impacto de redução de R\$ 0,12 na tarifa de
62 remuneração. Com o primeiro resultado da Revisão Tarifária Periódica (RTP), apurou-se um índice
63 de 6,12%, o qual deveria ter sido aplicado a partir de abril de 2025. No entanto, a análise da AGIR
64 foi concluída em dezembro de 2025. Nesse intervalo, foi aplicado o índice de 7,32%, que
65 posteriormente deveria ser ajustado para 6,12%. A Prefeitura efetuou o pagamento considerando o
66 índice de 7,32% no período de janeiro de 2025 até janeiro de 2026, quando ocorreu novo reajuste.
67 Essa diferença gerou um crédito em favor do município, calculado em R\$ 0,07 por tarifa, a ser
68 compensado em futura revisão tarifária. A AGIR recomendou que as partes envolvidas elaborassem
69 um Termo Aditivo contratual com regras claras acerca do subsídio. Ressalta-se que a agência não
70 elabora termos aditivos, mas atua no acompanhamento e na orientação do processo. Nesse sentido,
71 foi recomendado que o instrumento contemple, entre outros pontos: cálculo mensal do subsídio;
72 apuração da quantidade de passageiros transportados; definição da diferença entre a tarifa de
73 remuneração e a tarifa pública. Em janeiro de 2026, ocorreu o reajuste tarifário anual, ocasião em
74 que a concessionária solicitou a aplicação de um índice de 6,19%. No entanto, a AGIR identificou
75 erro na aplicação de um dos índices inflacionários previstos na fórmula de reajuste, especificamente
76 relacionado ao acordo coletivo. Após a correção, o índice apurado foi de 2,41%. A empresa não
77 apresentou recurso, concordando com o cálculo realizado pela AGIR, resultando na fixação da tarifa
78 de remuneração em R\$ 6,08. Em março de 2026, a concessionária solicitou à Prefeitura de Criciúma
79 o aumento do subsídio mensal para R\$ 1.000.000,00, valor superior ao anteriormente praticado, de
80 R\$ 500.000,00. Após a explanação dos dados pela AGIR, o presidente Eduardo realizou alguns
81 questionamentos. Inicialmente, indagou se as isenções tarifárias existentes no município de
82 Criciúma para o usuário final, bem como as tarifas reduzidas que extrapolam o previsto na
83 legislação federal, estão sendo devidamente contabilizadas nos cálculos da AGIR. Também
84 questionou se há repasse de valores oriundos da GERESTAR, responsável pela gestão dos
85 estacionamentos, à concessionária CriBus, e se esses valores estão contemplados na planilha de
86 cálculo da agência. Em resposta, a AGIR informou que tais valores são tratados à parte e que, até o
87 momento, não houve geração de receita suficiente para formação de caixa, sendo registrado
88 atualmente um déficit no sistema. Quanto às tarifas, a AGIR esclareceu que adota o conceito de
89 “passageiro equivalente”. Nesse modelo, o passageiro pagante integral corresponde a uma unidade,
90 enquanto o estudante que paga meia tarifa equivale a meio passageiro, ou seja, são necessários dois
91 estudantes para equivaler a um passageiro integral nos cálculos. Na sequência, o presidente
92 questionou se a AGIR possui o reconhecimento formal do valor da dívida atual do município com a
93 concessionária. Em resposta, a agência informou que não apresentou valores consolidados até o
94 momento. O presidente questionou qual seria o valor total do déficit acumulado ao longo dos três
95 anos de operação. Em resposta, a AGIR solicitou que o questionamento fosse formalizado por meio
96 de documento, informando que, no prazo de até 5 dias, apresentará a devida resposta. Não havendo
97 mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião. E eu, Adriana Amboni lavrei a presente
98 ata, que após lida, será assinada por todos os presentes.

99

100

101 Adriano José Laurindo (Diretoria de Planejamento Urbano);

102
103 Caroline Paim Zanette (Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT);
104
105 Sérgio Pelegrim (Associação Empresarial de Criciúma - ACIC)
106
107 Juliano Peters Dutra (Sindicato das Empresas dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em
108 Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Criciúma e Região);
109
110 Gentil Francisco (União das Associações de Bairros de Criciúma – UABC);
111
112 Clésio Fernandes (Sindicato das Empresas dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em
113 Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Criciúma e Região);
114
115
116 Florisvalda Dário (Consórcio Criciumense de Transporte Urbano – CCTU);
117
118 Carlos Alberto de Andrade (Consórcio Criciumense de Transporte Urbano – CCTU);
119
120 Eduardo Topanoti Tarabay (Câmara de Dirigentes Lojistas de Criciúma – CDL);
121
122 Edonir de Lima (Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT);
123
124